

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI Nº 1. 294

Data: 19 de dezembro de 2007.

Súmula – Declara de Utilidade Pública Municipal a **Comunhão Cristã ABBA de Guaratuba**. (Projeto de Lei n.º 411 assinado por oito vereadores)

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Comunhão Cristã ABBA de Guaratuba**, com sede nesta cidade, na Rua José Nicolau Abagge n.º 1.217, inscrita no CNPJ sob n.º 06.179.511/0001-07.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 19 de dezembro de 2007.

MIGUEL JAMUR
Prefeito Municipal